



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº

Projeto da Lei nº 98/62

Autoriza a expedição de carta de
aforamento

O Eovo do Município de Itabirito, por seus representantes
na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fornecer
ao Sr. Virgulino Rodrigues Pereira carta de aforamento de ter-
reno medindo dez metros e cinquenta centímetros de frente, quin-
ze metros e sessenta centímetros de fundo, quinze metros pelo
lado direito, e dez metros e setenta centímetros pelo lado es-
querdo, com a área total de 184,50 ms2., situado na Favela, zona
urbana.

Art. 2º - A taxa de aforamento será de Cr\$100,00 (cem cru-
zeiros) por metro quadrado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrand
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, em de

de 1962.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

Aprovado em discussão

por unanimidade

Em

3-XII-62

Presidente

Arquivado - para aguardar a decisão do futuro
Projeto sobre o destino a dar o terreno.
14-3-VII-62